



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 514/2006, de 20 de novembro de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional no Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 498/05, de 07 de novembro de 2005, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º, inciso III, para dotação abaixo especificada.

| ADICIONAL | | |
|------------------|--|------------------|
| ÓRGÃO | Secretaria de Desenv. Econ. e Social | VALOR R\$ |
| DOTAÇÃO | 01.08.08.08.244.137.2-Manutenção do Índice de Gestão Descentralizado-IGD | |
| ELEMENTOS | 3.3.90.30.00 | 5.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | 5.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | 20.000,00 |

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, ficam canceladas as quantias indicadas na dotação abaixo discriminada.

| CANCELAMENTO | | |
|---------------------|---|------------------|
| ÓRGÃO | Secretaria de Desenv. Econ. e Social | VALOR R\$ |
| DOTAÇÃO | 02.08.00.08.243.131.118-Reforma e Ampliação de Creche | |
| ELEMENTO | 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, em 20 de novembro de 2006.


AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal